



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

Ata nº 001/2024.

Aos oito dia, do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram se os membros da Diretoria do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná. Na presença de todos a Presidente do Fundo Municipal de Previdência, senhora Sandra de Souza, declarou a todos que solicitou seu afastamento da Função de Presidente, cargo que ocupava, conforme documentos protocolado sob o nº 551/2024, na data de 05 (cinco) abril, Ofício 001/2024, de 02 (dois) de abril de 2024, pois trata-se de concorrer a uma vaga no Pleito Eleitoral ao Cargo de Vereador(a) ao poder legislativo, nas eleições do ano de 2024, conforme determina a Legislação Eleitoral, Lei nº 64/90, art. 1º -II, e seguintes, passando assim automaticamente a presidência do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito, ao Vice Presidente, senhor Jose da Cunha. Na presença de todos os membros que acataram ao comunicado. Na mesma oportunidade e condução dos trabalhos, também houve a apresentação do Ofício nº 02 (dois) de 03 (três) de abril de 2024, sob o protocolo nº 552/2024, onde por meio deste A Senhora Marly Mioranza dos Santos, também informou seu afastamento, conforme documentação apresentada, para concorrer a uma vaga junto ao Legislativo no Próximo Pleito Eleitoral do ano de 2024, para ao cargo de vereador(a) conforme a Legislação Eleitoral. Neste momento deixa o cargo que ocupava como Membro - Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-PR, assumindo automaticamente a vaga de Presidente do Conselho Deliberativo, conforme o Regimento Interno, A Senhora, Solange Cristina da Cruz, membro-suplente, a qual passa a assumir neste ato a presidência do cargo. Após os atos apresentados e aprovados por todos os presentes, cumprindo o que determina o Regimento Interno do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-PR, assim tratou exclusivamente dos afastamentos legalmente formalizados pelos requerentes, dos seus cargos que desempenhavam em seus cargos dentro da respectiva entidade em cumprimento das suas obrigações. Na presença de todos, Declarado empossado, O Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Campo Bonito-PR, o Senhor Jose da Cunha, agradeceu a presenças de todos, e nada mais a tratar, deu por encerrado a reunião. Eu Gilmar Delfin de Souza, designado como membro do conselho, para a Lavratura da presente Ata nº 001/2024, lavrei a presente, na presença de todos, após lida e aprovada, segue por mim assinado e, pelos demais presentes, Campo Bonito-PR, em 08 de abril de 2024.

Gilmar Delfin de Souza
Jose da Cunha
Marly Mioranza dos Santos
Solange Cristina da Cruz
Andreia de Souza
Patricia Peres

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO BONITO
Rua Prefeito Darcilio Roberto Grassi, 262, sala 101 Centro-Tel: (45)3197-0872

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Doc. Nº 00011G3AR62AP-385156-791111
Campo Bonito-PR, 11 de abril de 2024

Enicka Marques Lotti
Enicka Marques Lotti, Tabelante e Registradora Oficial



CONFERE COM
O ORIGINAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 81/2024

SÚMULA: Concede férias e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Guilherme Rennan Kothe, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, portador da matrícula funcional n.º 5611-1, no período de 11/04/2024 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de abril de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 82/2024

SÚMULA: Nomeia cargo em comissão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o anexo I da Lei Municipal n.º 233/97, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no cargo de Chefe da Divisão de Obras, com símbolo CC-06, a partir de 08/04/2024, IAGO JOSE ALVES, portador do CPF n.º XXX.115.739-XX.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 10 de abril de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3629/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos - 2000 - Superávit Financeiro - Recursos Livres.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Livre.

Despesa: 3110

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 200.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 2000, de R\$ 200.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Abril de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade-credenciamento 5/2024

Processo 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO 57/ 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA., 86.805.710/0001-04

OBJETO: Aquisição de Lanches, Salgados e Bolos

VALOR: 227.260,90 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despe sa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	unid	órgão
0	339030079900	2266		10	301	0802	08
0	339030079900	2270	801	4	122	0301	03
0	339030079900	2376	934	8	244	1001	10
0	339030079900	2641		20	608	0901	09
0	339030079900	2642		12	241	1102	11
0	339030079900	2664		8	243	1101	11
0	339030079900	2668		15	123	0401	04
0	339030079900	2669		26	244	1002	10
0	339030079900	2685		27	361	0601	06
0	339030079900	2839		8	244	1002	10
0	339030079900	2983		8	452	0501	05
0	339030079900	2984		4	782	0502	05
0	339030079900	2985		8	812	0701	07

VIGÊNCIA: 12 meses

Campo Bonito, 10 de abril de 2024

Foro: Comarca de Guaraniaçu

ASSINATURAS: Mário Weber e MARCOS WELLINGTON BOSCARDIN

Mário Weber

Prefeito Municipal